

DA NÃO INTERFERÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA A NÃO INDIFERENÇA DA UNIÃO AFRICANA: PERCEPÇÕES AFRICANAS SOBRE A SEGURANÇA DO CONTINENTE

FROM THE NON-INTERFERENCE OF THE ORGANISATION OF AFRICAN UNITY TO THE NON-INDIFFERENCE OF AFRICAN UNION'S: AFRICAN PERCEPTIONS ABOUT THE SAFETY OF THE CONTINENT

Guilherme Ziebell de Oliveira¹

Luísa Calvete²

Nilton César Fernandes Cardoso³

RESUMO:

A década de 1960 assistiu à independência da maioria dos países africanos, e também ao desdobramento dos diversos conflitos que se seguiram e que tiveram consequências internas dramáticas para estes países. A fim de prevenir e auxiliar na resolução destes contenciosos, a Organização da Unidade Africana foi criada em 1963. Contudo, o final da Guerra Fria e a crise neoliberal da década de 1990 levaram ao colapso de vários frágeis governos africanos e consequentes conflitos, trazendo novos desafios à OUA, o que acelerou a sua substituição pela União Africana. Assim, este artigo busca analisar o processo de criação da UA, analisando a atuação dos principais atores nesse processo, Nigéria e África do Sul, bem como as diferenças entre as duas organizações e as implicações geradas por elas para as relações interafricanas ao longo do século XXI.

PALAVRAS-CHAVE:

Organização da Unidade Africana, União Africana, Nigéria, África do Sul, Segurança Africana.

1 Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da UFRGS (PPGEEI/UFRGS), com bolsa FAPERGS. Email: guilherme.ziebell@gmail.com.

2 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da UFRGS (PPGEEI/UFRGS), com bolsa CAPES/DS. Email: luisacalvete@gmail.com

3 Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da UFRGS (PPGEEI/UFRGS), com bolsa Pró-Estratégia/CAPES. Email: nilton-id@hotmail.com

ABSTRACT:

The 1960s saw the independence of most African countries, and also the unfolding of various conflicts that had dramatic internal consequences for these countries. In order to prevent and manage these disputes the Organization of African Unity was established in 1963. However the end of the Cold War and the neoliberal crisis of the 1990s led to the collapse of several fragile African governments, and consequent conflicts bringing new challenges to the OAU, which accelerated its replacement by the African Union. This article seeks to analyze the creation process of the African Union, analyzing the performance of the main actors in this process, Nigeria and South Africa, as well as the differences between these two organizations and its implications for the inter-African relations over the XXI century.

KEYWORDS:

Organisation for African Unity, African Union, Nigeria, South Africa, African Security.

Introdução

O período que se seguiu às primeiras independências africanas foi marcado por disputas desenfreadas por poder e recursos, as quais levaram alguns dos Estados recém-independentes a sangrentos conflitos, com significativas consequências internas e com claras implicações regionais. A primeira guerra civil sudanesa (1956-1972) e a crise do Congo (1960-1965) são alguns dos exemplos, tendo gerado, juntos, um saldo de aproximadamente 700 mil mortos, além de milhões de refugiados e deslocados internos. Foi nesse contexto que a Organização da Unidade Africana (OUA) foi criada em maio de 1963, trazendo na agenda, entre outras preocupações, a necessidade de buscar soluções negociadas e pacíficas para os conflitos no continente, bem como a institucionalização de um mecanismo de prevenção, visando à criação de um ambiente estável para o desenvolvimento econômico, cooperação e consolidação desses novos Estados.

Com o fim da Guerra Fria, novos desafios surgiram para os países africanos. Com o fim da bipolaridade no sistema internacional, o continente africano perdeu importância estratégica e, conseqüentemente, capacidade de barganha, sendo marginalizado tanto política, quanto economicamente (ABEGUNRIN, 2009). Em parte, a diminuição da importância econômica dos países africanos estava diretamente ligada às novas oportunidades de investimento surgidas, com o fim da URSS, nos novos países da Europa oriental. Ao longo da década de 1990, o continente viu tanto os investimentos diretos externos (IED), quanto a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento decaírem sensivelmente, ao mesmo tempo em que o total da dívida aumentou significativamente, passando de US\$ 294,3 bilhões, em 1990, para US\$ 345,2 bilhões em 1998 (AKOKPARI, 2001). A onda de globalização neoliberal, através da liberalização, dos Programas de Ajuste Estrutural e das políticas de “livre mercado”, por sua vez, também teve papel importante na marginalização do continente, prejudicando as frágeis economias africanas e criando grandes desafios ao desenvolvimento do continente,

aumentando, ainda mais, a dependência desses em relação aos países do norte (AKOKPARI, 2001).

Ao longo da década de 1990, eventos como o fim do *Apartheid*, a assinatura de um acordo de paz em Angola, a pacificação de Moçambique e a independência da Namíbia davam esperança de uma mudança na situação da África. Ao mesmo tempo, entretanto, uma série de conflitos se alastrou pelo continente, originados, em grande parte, pelo colapso de diversos Estados africanos, deixados de lado pela Nova Economia e sua Revolução Tecno-Científica (VISENTINI, 2010). Diante dessa nova conjuntura internacional, passou a ficar cada vez mais clara a necessidade de reforma da estrutura da OUA, como forma de ampliar o seu espoco institucional para se adequar à nova conjuntura internacional e responder aos novos desafios. Assim, teve início um longo processo que culminou, em 2002, na substituição da Organização da Unidade Africana pela União Africana (UA). Este artigo busca, nesse contexto, analisar o processo de criação da União Africana e da sua implementação, substituindo a OUA. Ainda, o trabalho analisará a atuação dos principais atores africanos – Nigéria e África do Sul – nesse processo, bem como as diferenças entre as duas organizações e as implicações geradas por elas para as relações interafricanas ao longo do século XXI.

Guerra Fria

As emancipações políticas dos Estados africanos trouxeram consigo enormes desafios no que concerne à consolidação da soberania estatal. De fato, o surgimento de novos países não necessariamente significou o desenvolvimento de capacidades próprias capazes de responder aos desafios impostos pela nova realidade que surgia. Tampouco representou o desvencilhamento e a independência, tanto no âmbito econômico quanto no político, em relação às antigas metrópoles (ANSELMINI, 2009). Sob o influxo da Guerra Fria e da bipolaridade, os países africanos procuraram formas de assegurar a independência recém-conquistada, bem como meios para consolidação do Estado nacional. Nesse sentido, em maio de 1963, na capital etíope, Addis Abeba, líderes de países africanos independentes na época, concordaram em criar uma organização de âmbito continental, baseada nos ideais pan-africanistas, visando criar uma estrutura forte e unificada para combater o jugo colonial e o racismo, promover o desenvolvimento econômico e a estabilização dos Estados-membros recém-independentes (OAU CHARTER, 1963, MANELISI *et al*, 2000, FRANCIS, 2006).

Dentro da arquitetura de paz e segurança projetada para África em 1963, a OUA assumiu a responsabilidade primária pela manutenção de paz e segurança no continente. Embora o preâmbulo da Carta da OUA ter delineado um compromisso dos Estados-membros em estabelecer, manter e sustentar

coletivamente a paz e a segurança na África, os artigos 2 (c) e 3 (2) da mesma carta estipulam a *defesa da soberania, independência dos Estados-membros* e a *não interferência nos assuntos internos de outros Estados-membros* como sendo princípios chaves e invioláveis (OAU, 1963, p.2-3). As mudanças inconstitucionais de governos, por exemplo, eram consideradas pela OUA assuntos internos dos Estados membros, o que dificultava à organização adotar sanções contra os novos regimes saídos dos golpes. Entretanto, em 1999, a OUA se afasta dessa conduta ao banir a participação de líderes que haviam chegado ao poder por golpes de Estado de suas reuniões. Um passo importante, ainda que esta nova norma não tenha sido aplicada retroativamente (KUFOUR, 2001).

Essas limitações, impostas pela Carta com objetivo de prevenir que a OUA se tornasse uma instituição supranacional, restringiram a atuação desta organização em eventos importantes que demandavam uma resposta mais assertiva, como na crise do Congo, nas guerras civis na Nigéria (1967-1970), em Angola (1975-2002) e no Sudão (1956-1972), e nas sucessivas crises no Chifre da África, além de manter-se reticente em relação às violações de direitos humanos na República Centro Africana, durante administração de Jean-Bedel Bokassa (1965-1979), na Guiné Equatorial, no governo de Francisco Macías Nguema (1968-1979) e em Uganda, durante o regime de Idi Amin Dada (1971-1979). Como resultado, a OUA se tornou um observador silencioso diante das atrocidades cometidas pelos Estados-membros (WILLIAMS, 2007; GOMES, 2008; MURITHI, 2008).

Além disso, é possível destacar que o baixo desempenho desta organização no âmbito securitário encontrava-se atrelado principalmente a três motivos. O primeiro diz respeito à própria natureza das guerras africanas – guerras *proxy*, conflitos internos com intervenção externa, que transformaram o continente africano em palco de confrontos entre as duas superpotências a partir da década de 1970, impondo limites à atuação da organização no que tange à resolução desses conflitos. O segundo refere-se à própria estrutura institucional e funcional da OUA. O seu principal órgão, a Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo, além de possuir um caráter mais deliberativo do que decisório, somente poderia posicionar-se sobre uma intervenção militar se convidado pelas partes em litígio e, ainda assim, fazia-se necessário consenso entre os membros, o que parecia improvável, uma vez que em muitos desses conflitos um grupo seletivo de Estado-membros apoiavam lados opostos (MURITHI, 2008). A Segunda Guerra Civil Congoleza (1998-2003) reflete bem esse impasse onde, de um lado o governo central era apoiado por tropas de países como Zimbábue, Angola, Namíbia, Sudão, Chade e Líbia, e do outro, os grupos insurgentes eram apoiados pelas tropas ugandesas, ruandesas e do Burundi. Por fim, o não pagamento das

cotas de manutenção da organização por parte dos Estados-membros alijou a OUA de sua principal fonte de financiamento, transformando a organização em uma tribuna política e em uma ferramenta de representação externa do continente africano, sobretudo nas questões do *apartheid* e do desenvolvimento econômico (VISENTINI, 2010). Por esses motivos, a OUA recebeu várias críticas da comunidade internacional e passou a ser vista como uma organização cuja finalidade constituía na preservação de regimes e da manutenção de políticos no poder (GOMES, 2008; ANSELMINI, 2009; MØLLER, 2009).

Entretanto, a organização acabou por se destacar na criação das primeiras normas e padrões africanos no âmbito securitário, legado que parece ser esquecido. Dentre elas destaca-se a assinatura da Convenção para a Eliminação de Mercenários, em 1977, em Libreville (Gabão), além da proclamação, em 1996, da África como área livre de armas nucleares pelo Tratado de Pelindaba, e da Convenção para Prevenção e Combate do Terrorismo, em 1999. Contudo, a eficácia dessas regulamentações é discutível (MØLLER, 2009).

Como anteriormente mencionado, apesar de os conflitos internos de grande intensidade terem sido uma constante no continente, durante o período da Guerra Fria, a OUA relegou a intervenção e a resolução dos mesmos ao segundo plano. Assim, ao longo das décadas de 1960 e 1970, os trabalhos da OUA no âmbito securitário restringiram-se à mediação de disputas fronteiriças, utilizando abordagem *ad hoc* e envio de pequenas missões de observação de cessar-fogo. A organização mediou com sucesso as disputas de fronteiras entre Marrocos e Argélia (1963), Somália e Quênia (1964) e entre Líbia e Chade (1977). O caso mais emblemático da atuação da OUA nesse campo foi a mediação do conflito entre Marrocos e Saara Ocidental, que começou em novembro de 1975 com a invasão e ocupação do território saaráui pelo Marrocos, contrariando a decisão da ONU e da OUA. No final da década de 1970, a maioria dos Estados-membros da OUA reconheceu formalmente o direito à independência do Saara Ocidental, invocando o princípio de autodeterminação dos povos, além de convidá-lo para integrar a organização, fato consumado em 1984. A decisão da OUA de aceitar o Saara Ocidental como membro pleno levou o Marrocos a se retirar da organização em 1986. Somente em 1991, a OUA estabeleceu uma missão de paz na região, a *OAU Peace Support Operation* para o Marrocos e Saara Ocidental. No mesmo ano, a ONU criou uma Missão para a organização de um referendo no Saara Ocidental, (*Mission des Nations Unies pour l'Organisation d'Référendun au Sahara Occidental* – MINURSO) e em setembro uma força de paz da ONU articulou um cessar-fogo (VISENTINI, 2010).

Em novembro de 1981, por pressões externas, principalmente da França, a OUA enviou a sua primeira Missão de Manutenção de Paz, a *OAU Neutral Force* para o Chade, visando a colocar fim à guerra civil naquele país, que começara

em 1966, frear a invasão do país pela Líbia, e proteger o governo do presidente Guokouni Oueddei. Os *peacekeepers*, constituídos por tropas provenientes da Nigéria, do Senegal e do Congo, encontraram dificuldades em cumprir o mandato, e retiraram-se do país após a deposição do presidente Oueddei, em junho de 1982 (CHAZAN *et al*, 1999). O conflito só foi solucionado uma década depois. Após a missão no Chade, a OUA enviou duas pequenas missões a Ruanda (1990-93); uma missão de observação no Burundi (1993-96), Comores (1997-99) e uma *liaison mission* na Etiópia-Eritreia (1998-2000) (MØLLER, 2009).

Pós-Guerra Fria

A África adentrava a década de 1990 com sérios problemas econômicos, reflexos da década perdida e dos Programas de Ajustes Estruturais impostos pelas instituições financeiras internacionais. Paralelamente, assistiu-se à escalada de novos conflitos, resultados da desintegração de diversos Estados e da falência de alguns acordos de paz. Diante desse contexto, e do “abandono” da África pela potência vitoriosa da guerra fria e pela Federação Russa, que abandonara os compromissos e engajamentos da antiga União Soviética, a OUA teve que se adequar para responder aos novos desafios que se impunham.

Embora já existissem algumas iniciativas no continente em prol da reforma da OUA, e o próprio reconhecimento por parte desta da necessidade de ampliar o seu escopo de atuação, foi somente no final da década de 1980, com a ascensão do diplomata tanzaniano, Salim Ahmed Salim, ao cargo de Secretário-Geral da OUA, e a criação do Movimento Kampala (*Kampala Movement*) em 1989, somado ainda à conjuntura internacional criada pelo fim da bipolaridade, que as mudanças institucionais começaram, ainda que muito aquém das expectativas. Sob liderança do ex-presidente nigeriano, Olusegun Obasanjo, o Movimento de Kampala deu início a um movimento para a reforma política e de cooperação regional, com vistas a melhorar o potencial da África para promover a estabilidade e desenvolvimento econômico, além de trazer ao centro das discussões o conceito de segurança humana e sua integração às normas e diretrizes da OUA (DENG; ZARTMAN, 2002; ABEGUNRIN, 2009). Além disso, o Movimento reconheceu que a boa governança era um pré-requisito para a sustentação da paz e do progresso na África, na medida em que o desenvolvimento econômico estaria intrinsecamente ligado à paz e à estabilidade no continente.

O resultado das várias conferências organizadas pelo Movimento entre 1989 e 1991, conhecido por Documento Kampala, reuniu as propostas e os princípios que deveriam orientar os governantes africanos, dentre os quais se destaca a proposta da Conferência sobre a Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação na África (*Conference on Security, Stability, Development, and Cooperation in Africa* – CSSDCA). O relatório final da CSSDCA propôs o desenvolvimento de

um mecanismo de manutenção da paz continental, a prevenção de conflitos e de autossuficiência militar na África, e a criação de um *African Peace Council of Elder Statesmen*, pautado na mediação de conflitos e na redução dos gastos militares no continente (ADEBAJO, 2007; HUTCHFUL, 2008; ABEGUNRIN, 2009). Esse documento foi enviado em julho de 1991 à Assembleia da OUA para ser deliberado e incorporado oficialmente à estrutura da organização. Apesar receber apoio de proeminentes líderes africanos como Nelson Mandela e Salim Ahmed Salim, esse documento foi rejeitado pela OUA por falta de apoio da maioria dos Estados membros, especialmente dos presidentes do Quênia, Daniel arap Moi, da Líbia, Muammar Khadafi, e do Sudão, Omar al-Bashir (TIEKU, 2004).

Ciente do fracasso da CSSDCA e das demandas por uma atuação mais assertiva da organização na prevenção, gerenciamento e resolução de conflitos, durante a Cúpula Ordinária da OUA em Dakar, em 1992, o Secretário-geral, Salim Ahmed Salim, propôs à Assembleia a criação de um Mecanismo para a Prevenção, Manutenção e Resolução de Conflitos, com o objetivo de antecipar e prevenir conflitos no continente. Assim, em junho de 1993, durante a Cúpula de Cairo, os líderes africanos decidiram estabelecer esse Mecanismo, composto por um Órgão Central, integrado pela *troika* da OUA, e um *Bureau*, do qual participavam três países de cada uma das cinco regiões geográficas da África. No âmbito do Secretariado, foram estabelecidos um Centro para a Gestão de Conflitos e um Fundo para a Paz, financiado com 5% do orçamento anual da organização, para apoiar as atividades do Mecanismo. Este incluía também uma Comissão *ad hoc* de Chefes de Estado para intervir em situações específicas de conflitos, envolvendo normalmente Estados vizinhos (CLAPHAM, 1996; FRANCIS, 2006; SANTOS, 2011). De acordo com Gomes (2008), o estabelecimento do Mecanismo reflete um grau de maturidade dos Estados-membros da OUA em aceitar a necessidade de uma estrutura para prevenir, gerir e resolver os conflitos no continente. Contudo, ainda que significasse um grande avanço do ponto de vista teórico, ele não contava com forte apoio dos países africanos, pois muitos se posicionavam contra a ingerência em assuntos internos dos membros (ANSELM, 2009). Por esse motivo, o Mecanismo restringiu-se à prevenção de conflitos, na medida em que para muitos dos Estados membros prevalecia o entendimento de que a gerência e resolução de conflitos cabia exclusivamente ao(s) Estado(s) envolvido(s), a não ser que outros fossem convidados a atuar.

Após o incidente com os capacetes azuis na Somália (1993), os países ocidentais se tornaram relutantes em envolver-se diretamente nas operações de manutenção de paz no continente africano. Nesse sentido, a OUA buscou desenvolver capacidades próprias, atuando em conjunto com as RECs (*Regional Economic Communities*) para responder aos desafios impostos pela nova realidade

que surgia na promoção da paz e estabilidade no continente. Em Ruanda, por exemplo, a tragédia de 1994 foi assistida e a comunidade internacional não agiu. Essa indecisão da comunidade internacional em se envolver na crise no país forçou os países vizinhos, e a própria OUA, a intervir no conflito visando a solucioná-lo. No entanto, a tragédia em Ruanda demonstrou a impotência da OUA face aos conflitos violentos dentro dos Estados-membros (MURITHI, 2008).

Diante de demandas crescentes e das incertezas sobre o envolvimento do Ocidente nas missões de paz no continente, e face à ineficiência do mecanismo continental de prevenção, resolução e gerenciamento de conflitos, as RECs assumiram a responsabilidade primária na estabilização das suas regiões. Entretanto, estas só foram formalmente integradas à Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA) em 2008, durante a Cúpula de Addis Abeba e deverão integrar-se em 2015 a *African Standby Force* (ASF), uma força de paz africana ainda em processo de construção. Constituída pelas cinco regiões geográficas da África, e representada por uma organização específica em cada região, atuando em harmonia e cooperação com a UA e ONU, a *African Standby Force* passará a ter um papel fundamental na estabilização do continente. O estabelecimento de brigadas regionais traz a perspectiva de que a integração regional tenha um papel relevante para a solução de conflitos que, em sua origem, possuem características regionais (CASTELLANO; DIALLO, 2013).

Nesse sentido, na África Ocidental, a ECOWAS (*Economic Community of Western African States*), sob liderança nigeriana, criou, em 1990, o Grupo de Monitoramento da Comunidade (ECOMOG) para intervir na guerra civil na Libéria, que começara em 1989. A intervenção terminou em 1998, quando um cessar-fogo foi estabelecido e eleições presidenciais foram realizadas. A ECOWAS também interveio nas guerras civis na Serra Leoa (1997-2000), Guiné-Bissau (1998-1999) e na Costa do Marfim (2002-2004) (CLAPHAM, 1996; FRANCIS, 2006; OLIVEIRA, 2012).

Na África Austral/Central, a SADC (*Southern African Development Community*) institucionalizou, em 1996, um Órgão para Política e Defesa da Comunidade (OPDSC), baseado num conceito amplo de segurança, englobando a segurança humana, ambiental e social, com o objetivo de promover a paz e a segurança nessa região do continente. Liderada pelo Zimbábue, a comunidade criou a SADC-*Allied Armed Forces* (SADC-AAF) para intervir na Segunda Guerra Civil na República Democrática Congo – também conhecida por Guerra Mundial Africana - que começara em 1998. Após a missão na RDC, a SADC enviou missões para o Lesoto (1998), Zimbábue (2000) e Madagascar (2009) (FRANCIS, 2006, ADEBAJO, 2010). Além da SADC, na África Central, a ECCA (*Economic Community of Central Africa*) também desenvolveu, em junho de 2002, um

mecanismo de paz e segurança, com a institucionalização do *Conseil de Paix et Sécurité de l'Afrique Centrale* (COPAX), da *Force Multinationale d'Afrique Centrale* (FOMAC), e um *Mecanisme d'Alerte Rapide pour l'Afrique Centrale* (MARAC) para responder às crises humanitárias e securitárias na região. No mesmo ano, a FOMAC interveio na crise na República Centro Africana (2002-2003).

Por fim, no Chifre da África, a IGAD (*Intergovernmental Authority on Development*), apesar de não possuir uma força militar de intervenção, mediou com sucesso o conflito entre o governo do Sudão e o grupo insurgente, *Sudan People's Liberation Movement and Army* (SPLM/A), que culminou na assinatura do *Comprehensive Peace Agreement* (CPA), em janeiro de 2005, que pôs fim à Segunda Guerra Civil Sudanesa, que teve início em 1983. E recentemente, sob a mediação desta, foi assinado um acordo de cessar-fogo entre o governo sul-sudanês e o *Sudan People's Liberation Movement and Army* (SPLM/A), que deverá encerrar a crise político-militar no país, a qual eclodiu em dezembro de 2013. Também, sob auspícios desta organização, em outubro de 2004 foi formado o Governo Federal de Transição (TFG) na Somália, visando a colocar fim à anarquia vigente naquele país desde o colapso do regime militar em 1991 (MURITHI, 2011a; WOODWARD, 2013).

Se durante o período da Guerra Fria a OUA não podia adotar sanções contra os regimes saídos dos golpes, por considerar esse assunto interno aos Estados-membros, no período pós-Guerra Fria essa concepção foi alterada. Os golpes de Estado passaram a ser tratados como uma violação da ordem interna dos Estados, e cabia à OUA adotar as sanções que julgasse necessárias contra os governos saídos dos golpes – uma forma de inibir novos casos no continente (CHAZAN *et al*, 1999). Em julho de 1996, por exemplo, após um golpe de Estado que levou o ex-presidente Pierre Buyoya ao poder no Burundi, a OUA imediatamente condenou o golpe, e adotou sanções econômicas contra o novo regime, medida essa adotada pela primeira vez. A OUA manteve a mesma postura em relação ao golpe militar em Serra Leoa em janeiro de 1996, que levou ao poder Julius Maada Bio. Embora a OUA tenha reagido aos golpes de Estado no Burundi e em Serra Leoa, adotando sanções contra os novos regimes, esses foram episódios isolados e não refletem necessariamente uma efetiva mudança na forma de atuar da organização, na medida em que a reação desta às mudanças inconstitucionais de governo ocorridas em outros Estados-membros após 1997 foi bastante limitada.

De modo geral, a experiência da OUA com *peacekeeping* produziu resultados limitados (GOMES, 2008). Fazendo um balanço das quase quatro décadas da atuação da OUA no campo de paz e segurança no continente é possível afirmar que:

OUA obteve pouco sucesso na resolução dos conflitos mais graves [...] [mas] se manteve porque servia às necessidades diplomáticas dos Estados africanos. Ela mediou, com sucesso, disputas menores e articulou uma posição comum frente ao mundo exterior sobre o *apartheid* e os temas de desenvolvimento econômico (CHAZAN *et al*, 1999, p. 415).

De fato, o desempenho da OUA no âmbito securitário foi bastante limitado, tendo em vista as expectativas e se comparado com os outros objetivos da organização, notadamente a libertação dos Estados africanos que se encontravam sob o jugo colonial e a luta contra os regimes racistas na África Austral. Nesse sentido, as demandas pela reforma da OUA se davam, sobretudo, pela incapacidade desta em lidar com os problemas de segurança no continente, pois, ficava cada vez mais claro que o desenvolvimento e a cooperação econômica interafricanas estavam intrinsecamente ligados a um ambiente estável.

Transição e Novos Rumos da OUA

No final da década de 1990, ficava cada vez mais clara a necessidade de reforma da estrutura da OUA, no sentido de ampliar o seu escopo institucional para se adequar à nova conjuntura internacional e responder aos novos desafios. Assim, de 1999 a 2002 assistiu-se à transformação da OUA em União Africana, unindo ideias divergentes quanto ao futuro da organização. A Declaração da CSSDCA era retomada e se transformava na base institucional da UA. Logo, em Sirte, Líbia, em setembro de 1999, durante a Cúpula Extraordinária da OUA, foram apresentados dois projetos de reformas distintos: de um lado, os que defendiam um conjunto de ideias baseadas na Declaração da CSSDCA, cujos principais expoentes eram Obasanjo e Mbeki – ambos com projetos distintos entre si. Do outro lado, os que propunham a criação dos “Estados Unidos da África”, apoiado por Khadafi, claramente resgatando os ideais defendidos pelo Grupo de Casablanca, liderado por Kwame Nkrumah, em maio de 1963 (TIEKU, 2004; LANDSBERG, 2012).

Proposta Nigeriana

A Nigéria, que desde sua independência buscava assumir um papel de liderança no continente, passou, a partir do início da década de 1990, com a criação da ECOMOG, a comprometer-se cada vez mais com operações de manutenção de paz na África Ocidental. As intervenções lideradas pelo país ao longo da década, no âmbito da ECOWAS, na Libéria e em Serra Leoa, tinham como objetivo consolidar a posição de liderança nigeriana, e tiveram três motivações principais. A primeira era a falta de interesse demonstrada pelo Ocidente com a estabilidade da região no imediato pós-Guerra Fria (ADEBAJO, 2008b). A segunda, as constantes tentativas de ingerência francesa na região,

sobretudo através de intervenções em suas ex-colônias (ADEBAJO, 2007). Por fim, as lideranças nigerianas acreditavam que através das intervenções o país poderia se apresentar como um ator indispensável para a manutenção da paz e estabilização da região, já que as potências ocidentais não pareciam dispostas a assumir essa tarefa, criando uma janela de oportunidade para a atuação nigeriana mais assertiva (ADEBAJO, 2008b).

Os custos das operações, assumidos quase que integralmente pela Nigéria, todavia, eram muito elevados. Associados ao sucesso apenas relativo das operações, esses geraram um ressentimento interno crescente em relação à participação nigeriana. Dessa forma, logo que assumiu o poder, em 1999, Olusegun Obasanjo diminuiu significativamente o número de efetivos nigerianos em Serra Leoa, exigindo uma maior participação da ONU na missão (LANDSBERG, 2008), além de não enviar tropas para a missão da ECOWAS na Guiné-Bissau no mesmo ano (ECOSTEGUY, 2011). A defesa nigeriana por uma reforma na OUA se dava, sobretudo, pois suas lideranças acreditavam que uma organização reformada seria capaz de assumir um papel central na resolução e gerenciamento de conflitos domésticos no continente, diluindo os custos das missões entre os diversos países africanos e desonerando a Nigéria (TIEKU, 2004).

Proposta Sul-Africana

Enquanto a Nigéria já estava engajada em uma política pan-africanista, a África do Sul atingia seu primeiro governo de maioria e, conseqüentemente, ingressava na OUA em 1994. Durante o governo Mandela, o foco era a estabilização do país através da confirmação do pacto feito durante a “revolução sul-africana” (PEREIRA, 2012). Mandela deixava a política externa e econômica vacilante frente a disputas internas pela liderança, focando-se, assim, em uma política externa de defesa dos direitos humanos quase ingênua (HABIB, 2009). Com uma economia dinâmica e ampla infraestrutura, a África do Sul ingressava na OUA temendo que a liderança de Khadafi – visto como tirano pelo Ocidente – atrapalhasse a criação da nova África do Sul atuante no sistema internacional (ADEBAJO, 2008a).

Com a ascensão de Thabo Mbeki, em 1999, a África do Sul aprofundou o caráter liberal da política econômica já dominada pela GEAR⁴ e o discurso de uma África democrática tomou a frente. O novo presidente reintroduziu, à sua maneira, o conceito de Renascimento Africano, e a reforma da OUA tornou-se patente, já que o “clube de ditadores” não era uma boa propaganda

4 Plano de desenvolvimento macroeconômico lançado em junho de 1996, a GEAR (Growth, Employment and Redistribution) é conhecida pelo seu viés liberal de metas monetárias e fiscais rigorosas, sendo um dos legados de Thabo Mbeki, então vice-presidente do país.

para um continente que buscava um novo caminho para o desenvolvimento que ultrapassasse as caricaturas de pobreza e má governança (ABEGUNRIN, 2009).

Lançando mão do discurso pró-democrático em sua política externa e econômica, Mbeki tentou equilibrar o desejo de uma África autônoma e a necessidade de financiamento. É importante considerar o contexto sul-africano de grave crise econômica, legado que parece esquecido quando se considera o *apartheid*. Dentro da GEAR isso se traduzia da seguinte forma: as políticas sociais dependiam diretamente da performance do mercado e das corporações. Contudo, nem a GEAR, nem a OUA atendiam as expectativas de Mbeki, o que se tornava latente à medida que o número de refugiados do Zimbábue chegava à casa dos três milhões, pressionando mais a economia sul-africana e fragilizando ainda mais a percepção africana de boa governança para o mundo (CHAN, 2011).

Criação da União Africana

Com visões complementares, Obasanjo e Mbeki se aproximaram com o objetivo de reformar a OUA. Mbeki defendia a criação de instituições democráticas e a saída de governos inconstitucionais da OUA, além da assistência a governos militares para que estes se tornassem mais democráticos dentro dos moldes ocidentais. Do lado nigeriano, Olusegun Obasanjo buscava implementar uma agenda para prevenção e administração de conflitos mais assertiva do que a diplomacia preventiva da OUA e seus diversos comitês *ad hoc*. Criava-se, assim, o novo conceito de segurança africano, que passava a englobar economia, política e outros aspectos sociais, enfatizando a boa relação entre países para a estabilidade regional. Obasanjo trazia, assim, o conceito de responsabilidade compartilhada de segurança.

Ciente da união dos líderes nigeriano e sul-africano – quando da cúpula ordinária da OUA em Argel, em 1999 – Muammar Khadafi propôs a realização, no mesmo ano, de uma cúpula extraordinária da OUA, em Sirte, Líbia, com o objetivo de discutir formas de tornar a organização mais efetiva quanto à segurança coletiva e conflitos. Khadafi tentava, desde 1998, retirar a Líbia do isolamento, e percebeu na reforma da OUA uma boa oportunidade de conseguir aliados e estabelecer uma liderança no continente africano. Enquanto isso, Obasanjo viu no encontro de Sirte uma oportunidade de persuadir os outros países africanos a aceitar reformas na organização que favorecessem a consolidação do seu papel de liderança e que, ao mesmo tempo, possibilitassem ao país diminuir a sua participação em missões de paz no continente. Ao mesmo tempo em que Mbeki via uma oportunidade de fortalecer a ideia de Renascimento Africano através da reforma da OUA (TIEKU, 2004; ABEGUNRIN, 2009).

Assim, em 1999, foi realizada a Cúpula de Sirte, na qual foram considerados três projetos de reforma da organização. Um dos projetos, defendido pelo líder líbio,

defendia a criação dos Estados Unidos da África, com um presidente continental, moeda e exército únicos. Os outros dois projetos, um defendido pela África do Sul e outro pela Nigéria, propunham mudanças não tão profundas. Como forma de acomodar todas as mudanças demandadas, foi decidida a substituição da OUA pela União Africana (UA), bem como a elaboração de um Ato Constitutivo para a UA a ser ratificado até o ano 2000. Logo, no ano seguinte, em uma assembleia ordinária da OUA, em Lomé, no Togo, 27 chefes de Estado africanos assinaram o Ato Constitutivo da nova organização, tendo os demais Estados-membros da OUA ratificando o Ato até março do ano seguinte (PACKER; RUKARE, 2002). Ainda que Khadafi tenha apresentado a criação da União Africana como uma vitória sua, a carta de criação da organização está no formato desejado pela África do Sul – baseado em um modelo menos radical – e pela Nigéria, já que as ideias da CSSDCA foram incluídas (ABEGUNRIN, 2009).

Assim, em julho de 2002, em Durban, África do Sul, a Organização da Unidade Africana foi oficialmente substituída pela União Africana, contando com a participação de todos os países africanos, exceto o Marrocos, que havia se retirado da OUA em 1984. Em grande medida, a questão securitária foi um dos principais motivos que levaram à substituição da OUA pela UA (HAWKINS, 2012). Tendo em vista os princípios normativos principais do Ato Constitutivo da UA, a nova instituição surgiu na tentativa de atingir três objetivos principais: primeiro, reunir a vasta quantidade de instituições sub-regionais em uma única, capaz de promover cooperação e integração real do continente; segundo, fomentar a relação entre os países nos âmbitos social, econômico e político, diminuindo a probabilidade de guerras entre os Estados-membros; terceiro, estabelecer um aparato institucional que permitisse a participação efetiva dos países africanos no mercado internacional e nas negociações financeiras, na busca de financiamento, e etc. (TIEKU, 2004).

Diferentemente da OUA, que se baseava nos princípios de soberania e da não-intervenção, a UA possui uma preocupação maior com a manutenção da democracia (Mecanismo de Africano de Avaliação Paritária) e introduz a noção de intervenção legítima nos assuntos internos dos Estados-membros caso eles se tornem fontes de instabilidade regional, promovam violações dos direitos humanos, genocídio, crimes contra humanidade ou mudanças inconstitucionais de governo. Essa mudança se deveu, em grande medida, à pressão realizada pela Nigéria, na tentativa não só de consolidar a sua liderança no continente, mas também de compartilhar os custos de realizar intervenções (LANDSBERG, 2008). Assim, a UA tem a responsabilidade não só de intervir, sem a necessidade do consentimento das partes, para proteger as populações vulneráveis e restaurar a paz e estabilidade, mas também de intervir para prevenir que tais situações ocorram. Além disso, o Ato Constitutivo concedeu o direito da União de intervir

em um Estado membro, utilizando de meios coercivos quando necessário, mesmo sem consenso no Conselho de Paz e Segurança da UA (CPS). Portanto, se antes se buscava a segurança do continente por meio da institucionalização e legitimação do Estado na África, bem como da valorização dos princípios de soberania e integridade territorial, há hoje a percepção da necessidade de se proteger, prioritariamente, as pessoas. A UA possui, portanto, uma percepção muito mais ampla do significado de segurança, o qual deve necessariamente englobar o conceito de segurança humana – bem-estar econômico, político e social dos cidadãos (HUTCHFUL, 2008; ANSELM, 2009).

A definição da UA está à frente da própria comunidade internacional, a qual ainda debate sobre os limites da Responsabilidade em Proteger (R2P). As Nações Unidas ainda utilizam como regra que um país só poderá intervir nos assuntos internos de outro se este for uma ameaça à paz e à segurança internacional. Quanto às organizações regionais, a ONU defende que estas só devem agir com o consentimento do seu Conselho de Segurança (CSONU). A carta da UA também destaca a necessidade de “*defender a soberania, a integridade territorial e a independência de seus membros*”, também presente na carta de 1963 da OUA, e termina defendendo “*o estabelecimento de uma política de defesa comum para o continente africano*” (OUA, 2004, p.2). Desta maneira, a UA institui a possibilidade de atuar contra forças externas ao continente, bem como contra internas (MØLLER, 2009).

Este compromisso foi estendido a partir da *Solemn Declaration on a Common African Defence and Security Policy* (CADSP), de 2004, e do *African Union Non-Aggression and Common Defence Act* (AUNACDP), de 2005. O pacto de 2005 instrui os membros a ajudar uns aos outros em caso de agressão, e é também aqui que a UA avança em comparação à OUA. Enquanto a carta das Nações Unidas define o ataque como único evento que poderá levar à retaliação de um Estado contra outro, a União Africana se refere a atos de agressão – os quais incluem a prestação de qualquer apoio a grupos armados, mercenários e outras organizações criminosas transnacionais, os quais podem realizar atos hostis contra um Estado-membro (MØLLER, 2009).

No campo dos direitos humanos, a UA tem tanto reafirmado decisões implementadas pela OUA – por exemplo, o Protocolo sobre Direitos Humanos e dos Povos –, quanto tomado novas iniciativas, várias vezes sob os auspícios da NEPAD⁵, nomeadamente no que concerne ao direito das mulheres e crianças, ao combate do HIV-AIDS, ao direito à democracia, etc.

5 A NEPAD nasceu da união do *Millennium Partnership for the African Recovery Program* (MAP) - criado pelos presidentes nigerianos, sul-africano e argelino - com o *Omega Plan* (uma iniciativa do presidente do Senegal, Abdoulaye Wade). Ambos os projetos buscavam colocar os países africanos em uma posição de barganha dentro do cenário econômico mundial. O objetivo não é questionar o Sistema Internacional, mas sim criar uma rede de proteção que permita o levantamento de financiamento sob condições justas.

Durante a Cúpula Extraordinária da OUA realizada em Lusaka, Zâmbia, em julho de 2001, foi decidida a incorporação do Mecanismo da OUA para Prevenção, Manutenção e Resolução de Conflitos à estrutura da UA. Em julho de 2002, foi acordado um Protocolo para Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança da UA (CPS), que embora tenha entrado em vigor em dezembro de 2003, quando o 27º Estado membro da UA ratificou o documento, se tornou operacional somente em maio de 2004. Estabelecido como principal órgão decisório da UA para as questões referentes à segurança⁶, o Conselho guia-se pelos princípios contidos no Ato Constitutivo da União Africana, na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, entre outros princípios. Segundo Visentini (2010), entre os componentes essenciais do Conselho, destacam-se o estabelecimento de um Sistema Continental de Alerta Antecipado (CEWS, do inglês *Continental Early Warning System*), a criação de Fundo para Paz (*Peace Fund*), de um Conselho de Eruditos (*Panel of the Wise*), de uma Comissão Militar (*Military Staff Committee*) e de uma Força Africana de Intervenção (ASF, do inglês *African Standby Force*), que deverá entrar em operação em 2015.

Desde a sua institucionalização, a UA passou a ter uma atuação mais proativa no continente, tendo já condenado todas as mudanças inconstitucionais de governos ocorridos desde então, aplicando sanções econômicas e afastando temporariamente da organização os governos que passaram por golpes, demonstrando o seu compromisso com os princípios democráticos. Até o presente momento, o CPS já autorizou várias missões de *peacemaking*, *peace-building* e *preventive diplomacy* para vários países do continente – Burundi, Sudão, Somália, Comores, Costa do Marfim, Níger e República Centro Africana, por exemplo.

Considerações Finais

A esperança de paz no continente africano na pós-independência frustrou-se rapidamente a partir de conflitos internos e externos aos países, muitas vezes fomentados pelas potências tradicionais e ex-metrópoles. Os milhares de mortos e refugiados, aliados à nova conjuntura regional, com um número crescente de

6 O CPS é composto por quinze membros, sendo dez eleitos por um período de dois anos e cinco eleitos por um período de três anos, de modo a assegurar a continuidade. Além do equilíbrio regional, a participação em operações de manutenção da paz e segurança no continente, o pagamento em dia das contribuições devidas à UA e o respeito pela governança constitucional também são critérios para elegibilidade ao CPS. Este Conselho possui poderes comparáveis ao CSONU no nível continental, porém, não existe veto ou qualquer distinção entre os poderes dos membros, além de existir para todos a possibilidade de reeleições sucessivas (ECOSTEGUY, 2011; SANTOS, 2011). Entre as suas prioridades, estão a promoção da paz, segurança e estabilidade no continente, a antecipação e prevenção de conflitos, a promoção e execução de atividades de consolidação da paz e reconstrução pós-conflito, a coordenação e harmonização dos esforços em nível continental para a prevenção e combate ao terrorismo internacional, o desenvolvimento de uma política de defesa coletiva da UA, e a promoção e encorajamento de práticas democráticas, boa governança e do Estado de Direito, além da proteção dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais.

Estados independentes, levaram à criação da Organização da Unidade Africana, em 1963. A organização surgia com o grande desafio de mediar e prevenir conflitos, bem como assistir no desenvolvimento socioeconômico e político de seus membros. Com o final da Guerra Fria, a África perdia sua posição estratégica, e com isso antigas potências atuantes na região, como Rússia – ainda mais do que os Estados Unidos – afastavam-se do continente.

Enquanto o ambiente se modificava, os países sentiam necessidade de uma organização que refletisse esse novo cenário. O princípio da não intervenção, no qual se baseava a organização, deveria ser abandonado. Entre as décadas de 1960 – o chamado Ano Africano – e 1980 – considerada uma década perdida – mais de 80 golpes de Estado e trocas de governos ocorreram de forma violenta sem que a OUA atuasse assertivamente. A intervenção só poderia ocorrer se a organização fosse convidada pelas partes em litígio, e ainda assim era necessário o consenso entre seus membros, o que tornava quase impossível a atuação da OUA, especialmente quando se considera a falta de coesão entre os membros.

Entretanto, é importante considerar que a OUA foi a primeira tentativa unicamente africana de criar um mecanismo de segurança comum, servindo como base para a reforma atingida em 2002. Nesse sentido, destaca-se a criação, em 1981, da *OUA Neutral Force* para o Chade, quando se inauguram as missões de manutenção da paz lideradas por uma organização africana. Ainda, devido ao contexto em que fora criada, a organização atingiu seu objetivo de institucionalização e legitimação do Estado na África em respeito à soberania e integridade territorial. Entre as décadas de 1980 e 1990, outros movimentos dentro do continente serão fundamentais para a criação da União Africana. Já em 1989, ascende ao cargo de Secretário-geral da OUA Salim Ahmed Salim, um reformista que se mostrou um entusiasta do Movimento de Kampala criado no mesmo ano (ABEGUNRIN, 2009) e que levou à redação do relatório final da CSSDCA (ADEBAJO, 2007). Aliada a essa conjuntura, a necessidade de reforma se tornou flagrante a partir dos fracassos na Somália (1993) e Ruanda (1994).

A ascensão de Obasanjo, na Nigéria, e de Mbeki, na África do Sul, em 1999, aliada à intenção de Khadafi de retomar seu lugar de liderança na África, criou o ambiente necessário para a reforma da OUA. Obasanjo propunha uma instituição mais efetiva quanto às questões de segurança, com capacidade de intervenção e relegando a segurança do continente aos países africanos, o que condizia com suas preocupações regionais. Enquanto isso, Mbeki refletia as preocupações acerca da economia sul-africana e, com o respaldo do Renascimento Africano, tentava ampliar as plataformas de financiamento externo da África. Como contraponto às propostas mais moderadas de Obasanjo e Mbeki, Khadafi buscava o estabelecimento dos Estados Unidos da África, proposta que acabou

sem apoio real dos outros líderes africanos. Assim, em 2002 surge a União Africana, resultado das preocupações nigerianas e sul-africanas, bem como do amadurecimento político do continente que passava a buscar soluções africanas para problemas africanos (TIEKU, 2004; ABEGUNRIN, 2009).

Abandonava-se, assim, o princípio da não intervenção, em detrimento de uma nova diretriz de não indiferença. Já em seu Ato Constitutivo, a UA confere “o direito da união a intervir num Estado membro em conformidade com a decisão da Conferência em situações graves nomeadamente, crimes de guerra, genocídio e crimes contra a Humanidade” (art. 4º). Assim, a União Africana avança no que concerne à responsabilidade de proteger, ficando à frente, inclusive, das Nações Unidas (TIEKU, 2004).

Em suma, a UA supera a OUA, em termos de seus propósitos e finalidades, principalmente em três campos. Em primeiro lugar, assume compromisso explícito com a promoção de instituições e princípios democráticos, participação popular, Estado de direito, boa governança, justiça social, direitos humanos e igualdade entre os sexos, além de condenar e rejeitar mudanças de governos através de meios não-constitucionais. Em segundo lugar, atribui mais relevância à manutenção da paz, segurança e estabilidade no continente, destacando a proibição da utilização de força e ameaça nas relações interestatais, enfatizando os princípios de coexistência pacífica de um lado, e promovendo maior cooperação na área de segurança – pela concepção de uma política de defesa continental – de outro. Em terceiro lugar, redefine a natureza e o caráter da ideia de “unidade”, compreendido agora como um veloz processo de crescente integração política e socioeconômica, através da harmonização e coordenação entre os grupos de integração regional (DÖPCKE, 2002).

Assim, conclui-se que a transição da Organização da Unidade Africana para União Africana, em 2002, representa não somente uma alteração nominal, mas, fundamentalmente, simboliza a mudança de paradigmas acerca do conceito de segurança e como essa pode ser assegurada e dos meios necessários para a promoção do desenvolvimento econômico e cooperação entre os países africanos (ANSELMINI 2009, HUTCHFUL, 2009). Percebe-se, portanto, que a UA possui um escopo conceitual e institucional muito mais amplo do que a sua predecessora, na medida em que esta busca contemplar um conjunto maior de disposições, englobando aspectos sociais, econômicos e de segurança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABEGUNRIN, Olayiwola. **Africa in Global Politics in the Twenty-First Century: A Pan-African Perspective**. New York: Palgrave Macmillan, 2009.

ADEBAJO, Adekeye. **South Africa and Nigeria: an axis of virtue?** In: ADEBAJO, Adekeye; ADEDEJI, Adebayo; LANDSBERG, Chris (Eds.). **South Africa in Africa: the post-apartheid era**. Durban: KwaZulu-Natal Press, 2007.

_____ **The peacekeeping travails of the AU and Regional Economic Communities**. In AKOKPARI, John; NDINGA-MUVUMBA, Angela & MURITHI, Tim (Eds). **The African Union and its Institutions**. Auckland Park: Jacana Media, 2008a.

_____ **Mad dogs and glory: Nigeria's interventions in Liberia and Sierra Leone**. In: ADEBAJO, Adekeye; MUSTAPHA, Abdul Raufu (Eds.). **Gulliver's troubles: Nigeria's foreign policy after the Cold War**. Durban: University of KwaZulu-Natal Press, 2008b.

_____ **The curse of Berlin: Africa after the Cold War**. Pretoria: University of KwaZulu-Natal Press, 2010.

ANSELMINI, Marcela Braga. A "africanização" da segurança internacional e intervenções de paz no continente: a evolução das arquiteturas regionais e continental. Porto Alegre: **Revista Perspectiva**, ano 02- Nº 03 Agost./Set 2009. pp:15-32.

AKOKPARI, John K. Post-Cold War International Relations and foreign policies in Africa. New Issues and New Challenges. **African Journal of International Affairs**. Dakar, v.4, n.1-2, 2001, p.34-55

CASTELLANO, Igor da Silva & DIALLO, Mamadou Alpha. **Nova crise nos grandes lagos da África Central: O surgimento da Segunda Guerra Mundial Africana?** Conjuntura Austral, V.4, p.22-31, 2013.

CHAN, Stephen. **Southern Africa: Old Treacheries and New Deceits**. London: Yale University Press, 2011.

CHAZAN, Naomi, *et al.* **Politics and Society in Contemporary Africa**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 3ed, 1999.

CLAPHAM, Christopher S. **Africa and the International System: The Politics of State Survival**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

DENG, Francis M. & ZARTMAN, I. William. **A Strategic Vision for Africa: The Kampala Movement**. Washington: Brookings Institution Press, 2002.

DÖPCKE, Wolfgang. **O encontro estratégico: a União Africana, o Plano NEPAD e o novo discurso internacional**. Rio de Janeiro: FUNAG, 2002, p.142-184.

ECOSTEGUY, Pedro. **A nova arquitetura africana de paz e segurança: implicações para o multilateralismo e para as relações do Brasil com a África**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011

FRANCIS, David. **Uniting Africa: Building a regional peace and security systems**. Hampshire: Ashgate Publishing Limited, 2006.

GOMES, Solomon. The peacemaking role of the OUA and the AU: A comparative analysis. In AKOKPARI, John; NDINGA-MUVUMBA, Angela & MURITHI, Tim (Eds). **The African Union and its Institutions**. Auckland Park: Jacana Media, 2008.

HABIB, Adam. South Africa's foreign policy: hegemonic aspirations, neoliberal orientations and global transformation. South Africa: University of Johannesburg. **South African Journal of International Affairs**, v.16, n.2, p.143-159, 2009.

HAWKINS, Virgil. An Overview of Peace and Security in Southern Africa. **Southern**

African Peace and Security Studies, [S.l.], v. 1 n. 1, p.1-13, 2012.

HUTCHFUL, Eboe. From military security to human security. In AKOKPARI, John; NDINGA-MUVUMBA, Angela & MURITHI, Tim (Eds). **The African Union and its institutions**. Auckland Park: Jacana MEDIA, 2008.

KUFOUR, Kofi Oteng. 2001. The OAU and the Recognition of Governments in Africa:

Analyzing Its Practice and Proposals for the Future. **American University International Law Review** 17(2): 369-402.

LANDSBERG, Chris. An African 'concert of powers'? Nigeria and South Africa's construction of the AU and NEPAD. In: ADEBAJO, Adekeye; MUSTAPHA, Abdul R (Org.). **Gulliver's Troubles: Nigeria's Foreign Policy after the Cold War**. South Africa: University of KwaZulu-Natal Press, 2008, cap.10, p.203 – 219.

LANDSBERG, Chris. Nigeria-South Africa Tensions Leave African Leadership Gap. **World Politics Review**, [S.l.], 2012, p.1-3. Disponível em: <https://docs>.

google.com/document/d/12gCn9t5UVWWErjk9rAKOrBLaSyZLIMFKIwx_LsPiFJs/edit#heading=h.walbo7201r5p. Acesso em: 22/01/2014.

MØLLER, Bjørn. **The African Union as Security Actor: African Solution to African Problems?**. Crisis States Research Centre: LSE. Workings Paper nº57 - Regional and Global Axes of Conflict. 2009.

MURITHI, Tim. **The African Union's evolving role in peace operations: The African Union Mission in Burundi, the African Union Mission in Sudan and the African Union Mission in Somalia**. Addis Ababa: Institute for Security Studies, 2008.

OLIVEIRA, Guilherme Ziebell. **Nigéria: História da política externa e das relações internacionais**. Monografia, Graduação em Relações Internacionais UFRGS, Porto Alegre, 2012.

Organization of African Unity (OAU). **Charter of the organization of African Unity**. Addis Ababa, OAU, 1963.

_____. **Solemn Declaration on a Common African Defence and Security Policy (CADSP)**. Sirtre: Líbia, 2004.

PACKER, Corinne A. A.; RUKARE, Donald. The New African Union and Its Constitutive Act. **The American Journal of International Law**. Washington DC, v.96, n.2, p.365-379, 2002.

PEREIRA, Analúcia. **A Revolução Sul-Africana: classe ou raça, revolução social ou libertação nacional?** São Paulo: Editora Unesp, 2012.

SANTOS, Luis Ivaldo Villafañe Gomes. **A arquitetura de paz e segurança africana**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

TIEKU, Thomas. Explaining the Clash and the Accommodation of Interests of Major Actors in the Creation of the African Union. **African Affairs**. Oxford, 103, p.249-267, 2004.

VISENTINI, Paulo F. **A África na Política Internacional: O Sistema Interafricano e sua inserção mundial**. Curitiba: Juruá, 2010.

WILLIAMS, Paul D. From Non-interference to Non-indifference: The origins and development of the African Union's security culture. **African Affairs**. Oxford, 106/423, p:253-279, 2007.

Recebido em março de 2014

Aprovado em abril de 2014